



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão Requisitante: Polícia Militar do Estado de Sergipe	
Unidade: 1ª Seção do EMG	
Responsável pela Demanda: Charles Victor Oliveira Santos – Cel QOPM	
Matrícula: 1999020001-57	E-mail: pm1@pm.se.gov.br
Telefone: (79) 3226-7107	

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I "a" e "c", do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual:

O Quartel do Comando Geral (QCG) da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE) está passando por uma reforma estrutural/predial considerável, cuja providência necessária é o esvaziamento de todas as salas do QCG, localizado na rua Itabaiana, nº 336, Bairro Centro, do município de Aracaju/SE. Desse modo, faz necessário desmontar, transportar e instalar 02 (dois) sistemas de armários deslizantes, compostos por 04 (quatro) módulos (02 simples e 02 duplos), totalizando 62 faces, cuja estrutura exige uma mão de obra especializada para não danificar o equipamento de valor financeiro considerável.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda:

A reforma do QCG exige o esvaziamento de todas as suas dependências, desse modo, faz-se necessário desmontar armário deslizante de complexa estrutura do setor do Arquivo Geral no QCG, transportá-lo para o novo endereço do QCG, localizado na Travessa Srg. Duque, nº 85, Bairro Industrial, bem como realizar a sua devida instalação/remontagem.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Demanda tem caráter temporário

1.4 Resultados pretendidos

Contratação de empresa especializada na desmontagem, transporte e reinstalação de armário deslizante, cuja características já foi mencionado no item 1.1.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023)

Diante da situação atual da reforma do QCG e a necessidade de desmontar um sistema de armários deslizantes complexos, transportá-lo para a nova sede do Quartel, bem como realizar a sua devida reinstalação. Liberando dessa forma, a sala do arquivo geral do QCG para a reforma predial que já se iniciou.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023)

Tal demanda deve ser atendida no menor espaço de tempo possível, uma vez que a reforma do prédio do QCG já se iniciou.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

A equipe de planejamento será responsável por toda a etapa de planejamento e fiscalização.

Nome: CHARLES VICTOR OLIVEIRA SANTOS – CEL QOPM - CHEFE da PM/1

Aracaju/SE, 18 de SETEMBRO de 2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Autoridade da Área Administrativa

Alexsandro Ribeiro de Souza
Matrícula: 1994100001-08

Aracaju/SE, 18 de SETEMBRO de 2024.